



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 94, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.805.880,79 (Três milhões, oitocentos e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00	R\$	20.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00	R\$	3.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00	R\$	37.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	17.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00	R\$	65.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00	R\$	86.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.50.43.00	R\$	73.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	125.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	3.300,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	615.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	R\$	10.400,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	32.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00	R\$	1.000,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00	R\$	47.000,00
12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00	R\$	30.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00	R\$	1.500,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00	R\$	25.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.46.00	R\$	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00	R\$	5.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	40.000,00
27.751.0401.2.067 – 33.90.39.00	R\$	25.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	6.000,00
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	4.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00	R\$	3.500,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 33.90.93.00	R\$	1.900,00
06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA		
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00	R\$	3.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00	R\$	130.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00	R\$	146.600,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00	R\$	28.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	124.448,48
10.122.0511.2.001 – 33.90.33.00	R\$	1.350,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.91.00	R\$	1.500,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	319.150,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	696.900,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	456.100,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	36.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	390.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	1.132,31
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	2.500,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.94.00	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	2.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	4.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	21.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	7.300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 3.805.880,79**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R\$ 3.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R\$ 32.000,00

04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R\$ 12.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R\$ 37.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.003 – 44.90.39.00 R\$ 73.000,00

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R\$ 348.000,00

25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00 R\$ 25.000,00

04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R\$ 1.000,00

25.751.0401.2.067 – 44.90.52.00 R\$ 5.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.32.00 R\$ 10.400,00

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R\$ 186.000,00

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R\$ 98.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 47.000,00

12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R\$ 3.300,00

12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00 R\$ 42.000,00

12.367.0502.2.085 – 31.90.13.00 R\$ 28.000,00

12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R\$ 2.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 3.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 30.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R\$ 1.500,00

04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R\$ 25.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R\$ 524.600,00

26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R\$ 40.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 – 01-FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	7.500,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00	R\$	30.000,00
---------------------------------	-----	-----------

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.040.1.004 – 33.90.39.00	R\$	1.900,00
--------------------------------	-----	----------

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00	R\$	8.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00	R\$	3.000,00
10.122.0511.1.013 – 44.90.51.00	R\$	36.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00	R\$	2.850,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00	R\$	30.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	R\$	598,48
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00	R\$	53.800,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00	R\$	200.400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.91.97.00	R\$	22.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	70.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	87.200,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.14.00	R\$	1.000,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.36.00	R\$	1.000,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.39.00	R\$	1.000,00
10.302.0504.2.093 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.91.97.00	R\$	36.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	340,31
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	3.242,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.30.00	R\$	50,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00	R\$	5.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00	R\$	506.900,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00	R\$	500.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	120.500,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00	R\$	50.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00	R\$	80.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	149.950,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	2.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	6.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	1.200,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	7.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.51.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.094 – 33.90.48.00	R\$	10.900,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	2.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 3.805.880,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

Naviraí - MS, 01 de novembro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2545 DE 16/11/2020